

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.594.152/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>X7E EMPREENDIMENTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>X7E EMPREENDIMENTO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos</b> <b>20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R XAVIER ANGELO</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>63.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAVRAS DA MANGABEIRA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>X7EEMPREENHIMENTO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(88) 9922-8156/ (88) 9637-2626</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2020</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2023** às **00:22:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.594.152/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>X7E EMPREENDIMENTO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R XAVIER ANGELO</b>		NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>63.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAVRAS DA MANGABEIRA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>X7EEMPREENHIMENTO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(88) 9922-8156/ (88) 9637-2626</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2023** às **00:22:16** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600219835

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: X7E EMPREENDIMENTO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200599172

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LAVRAS DA MANGABEIRA

Local

16 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5961758 em 16/12/2022 da Empresa X7E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 22594152000100 e protocolo 221749322 - 08/12/2022. Autenticação: 2CDF1FF9FB6EA7608FFECC4A0B367E8C9330BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.932-2 e o código de segurança olgf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.932-2	CEP2200599172	08/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.616.063-14	CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE

055.788.343-10	IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/12/2022
----------------	---	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5961758 em 16/12/2022 da Empresa X7E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 22594152000100 e protocolo 221749322 - 08/12/2022. Autenticação: 2CDF1FF9FB6EA7608FFEC4A0B367E8C9330BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.932-2 e o código de segurança olgf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



**QUARTO ADITIVO**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**X7E EMPREENDIMENTO EIRELI**  
**CNPJ: 22.594.152/0001-00**  
**NIRE: 23600219835**

1- IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará, solteiro, nascido no dia 20/09/1995, maior, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 2003099142630 expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 055.788.343-10, residente e domiciliado em Lavras da Mangabeira-CE, na Rua Dr. Paulino Augusto Dutra, 180, Apt-A - Centro, CEP: 63.300-000, titular da empresa registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº. 23600219835 em 25/05/2015, e no CNPJ sob nº. 22.594.152/0001-00 sob o nome empresarial X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, com sede na Rua Xavier Ângelo- 26-Centro, CEP: 63.300-000 nesta cidade de Lavras da Mangabeira/CE, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora altera o seu registro de societário, uma vez que admitindo o sócio:

2-CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1992, natural de Fortaleza - CE, Empresário, residente e domiciliada nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará a Fazenda Santa Luzia- Zona Rural, CEP 63.300-000, portador da Cédula de Identidade nº 2003099142649 SSPDS-CE e CPF nº 033.616.063-14, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

3- Resolvem, alterar a sociedade limitada e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª Fica transformada esta sociedade em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, sob a denominação “X7e EMPREENDIMENTO EIRELI-ME”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª A Empresa terá sua sede na Rua Xavier Angelo, 26- Centro, nesta cidade de Lavras da Mangabeira, Ceará - CEP: 63.300-000.

3ª - O objeto social passar a ser: Outras obras de engenharia civil, fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, manutenção e reparação de equipamentos e produtos coleta de resíduos não perigosos coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração comercio varejista de materiais de construção serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de engenharia consultoria em publicidade outras atividades de publicidade locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte, sem condutor, aluguel de material médico, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, fabricação de sabões e detergentes sintéticos, transporte escolar atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, fabricação de produtos de limpeza e polimento aluguel de maquinas



e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, produção e promoção de eventos esportivos, outras atividades esportivas, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos atividades de sonorização e de iluminação filmagem de festas e eventos.

4ª A pessoa jurídica, sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas na sua totalidade, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002), na seguinte proporção:

NOME	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
<b>IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA</b>	100.000	50	100.000,00
<b>CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA</b>	100.000	50	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>200.000,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

5ª A presente SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, girará sob o nome empresarial de “X7e **EMPREENHIMENTO EIRELI-ME**”, com sede na Rua Xavier Ângelo- 26- Centro, CEP: 63.300-000 nesta cidade de Lavras da Mangabeira/CE, com Inscrição no **CNPJ nº: 22.594.152/0001-00**, podendo a qualquer tempo, a critério de seu Titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território Nacional.

6ª A administração da sociedade caberá ao sócio CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

7ª A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

8ª as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado,



em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9º A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

12ª IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, e CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA, poderão retirar mensalmente uma determinada importância a título de Pró-Labore, essa retirada poderá ser alterada, elevada ou reduzida mediante simples entendimento entre os sócios desde que atendidos os limites e as possibilidades financeiras da sociedade.

13ª pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

14ª ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

15ª A sociedade não se dissolverá por morte ou retirada de qualquer dos sócios, podendo continuar com os sucessores ou herdeiros do sócio retirante ou falecido, devendo ser levantado balanço especial na ocasião e verificado o crédito e ser assentada a participação dos sucessores ou herdeiros na sociedade.

16ª O Administrador CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17ª Os Signatários do presente ato declaram que o movimento da Receita Bruta Anual não excederá o limite fixado no Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

18ª fica eleito o foro de Lavras da Mangabeira-CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

19ª O sócio **IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio ora admitido. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

20ª em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), passa a ser dividido entre a sócia na seguinte proporção:

NOME	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
<b>CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA</b>	200.000	100	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>200.000,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

21ª resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

**X7E EMPREENDIMENTO EIRELI**  
**CNPJ: 22.594.152/0001-00**  
**NIRE: 23600219835**

Pelo presente instrumento, **CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1992, natural de Fortaleza, CE, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará a Fazenda Santa Luzia- Zona Rural, CEP 63.300-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2003099142649 SSPDS-CE e CPF nº 033.616.063-14, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve constituir



uma Sociedade Empresária Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

1ª: O Tipo da Empresa Jurídica será: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes girará sob a denominação “**X7e EMPREENDIMENTO EIRELI-ME**”, e terá sua sede e domicílio sede na Rua Xavier Ângelo, 26- Centro-Lavras da Mangabeira CE CEP 63.300.000, com Inscrição no CNPJ nº **22.594.152/0001-00**. Podendo, a qualquer tempo abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

2ª O objeto social da Sociedade Empresária Limitada é: Outras obras de engenharia civil, fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda, manutenção e reparação de equipamentos e produtos coleta de resíduos não perigosos coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edificios, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração comercio varejista de materiais de construção serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de engenharia consultoria em publicidade outras atividades de publicidade locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte, sem condutor, aluguel de material médico, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, fabricação de sabões e detergentes sintéticos, transporte escolar atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, fabricação de produtos de limpeza e polimento aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, produção e promoção de eventos esportivos, outras atividades esportivas, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos atividades de sonorização e de iluminação filmagem de festas e eventos.

3ª A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª O prazo de duração da sociedade empresária limitada será por tempo indeterminado. É garantida a Continuidade da Pessoa Jurídica diante do Impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao Titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

5ª em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), passa a ser dividido entre a sócia na seguinte proporção:



NOME	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA	200.000	100	200.000,00
TOTAL	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>200.000,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

7ª as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8º A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

11ª **CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA**, poderá retirar mensalmente uma determinada importância a título de Pró-Labore, essa retirada poderá ser alterada, elevada ou reduzida mediante simples entendimento entre os sócios desde que atendidos os limites e as possibilidades financeiras da sociedade.

12ª A administração da sociedade caberá ao sócio **CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA** cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.



**13ª** ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**14ª** fica eleito o Fórum da Cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará para serem resolvidas às dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade limitada EIRELI, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**15ª** E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em via única.

Lavras da Mangabeira – CE, 07 de dezembro de 2022.

**CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA**

**IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5961758 em 16/12/2022 da Empresa X7E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 22594152000100 e protocolo 221749322 - 08/12/2022. Autenticação: 2CDF1FF9FB6EA7608FFEC4A0B367E8C9330BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.932-2 e o código de segurança olgf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.932-2	CEP2200599172	08/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.616.063-14	CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE

055.788.343-10	IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/12/2022
----------------	---	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5961758 em 16/12/2022 da Empresa X7E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 22594152000100 e protocolo 221749322 - 08/12/2022. Autenticação: 2CDF1FF9FB6EA7608FFEC4A0B367E8C9330BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.932-2 e o código de segurança olgf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa X7E EMPREENDIMENTO LTDA, de CNPJ 22.594.152/0001-00 e protocolado sob o número 22/174.932-2 em 08/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5961758, em 16/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.616.063-14	CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.788.343-10	IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.616.063-14	CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.788.343-10	IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2022, às 14:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/174.932-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 16 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5961758 em 16/12/2022 da Empresa X7E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 22594152000100 e protocolo 221749322 - 08/12/2022. Autenticação: 2CDF1FF9FB6EA7608FFECC4A0B367E8C9330BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/174.932-2 e o código de segurança olgf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**



# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

## Nº 59/2023

<b>Tipo Alvará:</b>	TRIBUTÁVEL																																						
<b>Nome:</b>	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI																																						
<b>Nome Fantasia:</b>	X7E EMPREENDIMENTO																																						
<b>Endereço:</b>	RUA XAVIER ANGELO, 26, , CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE																																						
<b>CPF/CNPJ:</b>	22.594.152/0001-00	<b>Insc. Econômica:</b>	205000221	<b>Área:</b>	12m <sup>2</sup>																																		
<b>Ativ. Principal:</b>	429959999 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem,																																						
<b>Ativ. Secundária:</b>	<table border="0"> <tr> <td>206140001 - FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS</td> <td>206220001 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO</td> </tr> <tr> <td>233030102 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SOB</td> <td>331980001 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO</td> </tr> <tr> <td>381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS</td> <td>381220001 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS</td> </tr> <tr> <td>382200001 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS</td> <td>412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</td> </tr> <tr> <td>432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE</td> <td>474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</td> </tr> <tr> <td>492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS</td> <td>492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR</td> </tr> <tr> <td>492990101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE</td> <td>492990201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE</td> </tr> <tr> <td>702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO</td> <td>711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA</td> </tr> <tr> <td>731900401 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE</td> <td>731909999 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</td> </tr> <tr> <td>742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS</td> <td>771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR</td> </tr> <tr> <td>771959901 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS</td> <td>772920301 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO</td> </tr> <tr> <td>773140001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR</td> <td>773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM</td> </tr> <tr> <td>773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO</td> <td>821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO</td> </tr> <tr> <td>823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E</td> <td>900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL</td> </tr> <tr> <td>900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO</td> <td>900199999 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO</td> </tr> <tr> <td>931910101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</td> <td>931919999 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</td> </tr> <tr> <td>951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS</td> <td></td> </tr> </table>					206140001 - FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	206220001 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	233030102 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SOB	331980001 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO	381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	381220001 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	382200001 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE	474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS	492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR	492990101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	492990201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO	711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	731900401 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	731909999 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	771959901 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS	772920301 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO	773140001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM	773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E	900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL	900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	900199999 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	931910101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	931919999 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
206140001 - FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	206220001 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO																																						
233030102 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SOB	331980001 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO																																						
381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	381220001 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS																																						
382200001 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS																																						
432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE	474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL																																						
492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS	492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR																																						
492990101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	492990201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE																																						
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO	711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA																																						
731900401 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	731909999 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE																																						
742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR																																						
771959901 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS	772920301 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO																																						
773140001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM																																						
773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO																																						
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E	900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL																																						
900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	900199999 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO																																						
931910101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	931919999 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE																																						
951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS																																							
<b>Uso Categoria:</b>	Comércio/Serviços																																						
<b>Ins. Imobiliário:</b>	--		<b>Horário Funcionamento:</b>	07:00 - 16:00																																			

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.**

Incidência: 12 ÁREA Valor Unitário: 4,483

*Cícero Caitano Amaro Júnior*  
 Diretor do Departamento Tributário  
 Portaria 249/2022

<b>Validade:</b>	31/12/2023	<b>Departamento Tributário</b>
<b>Cidade:</b>	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	
<b>Data:</b>	Quinta-feira 12 de Janeiro de 2023	
<b>Cod. Valid.:</b>	2B69C0D04D	



IMPRESSO POR: Cícero Caitano Amaro Júnior

12/01/2023 10:23:10





## Prefeitura Municipal de Porteiras

### Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que a empresa **X7E EMPREENDIMENTO EIRELI**, estabelecida na Rua Xavier Angelo, 26, Centro, Lavras da Mangabeira - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.594.152/0001-00, representada através de Igor Lucas Almeida Ferreira de Oliveira, portador do CPF nº 055.788.343-10, executou e ainda executa serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades realizadas durante o ano de 2022 no Município de Porteiras/CE, conforme processo na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.03.1 e contrato administrativo assinado no dia 26/05/2022. Segue abaixo especificações dos itens:

Item	Especificação
0001	Locação de banheiros químicos portáteis, com montagem e desmontagem, manutenção, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem
0002	Locação de palco c/montagem e desmontagem 14,0m de frente(boca do palco) por 10,0m de fundo, 2,0m de altura do piso, 6,0m de pé direito. Saídas laterais e piso em estrutura metálica revestido com compensado brumasa de 15mm de espessura estruturado em madeira trabalhada de pinho, cobertura em lona, um grid (14x10) e escada de acesso - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem.
0003	Locação de palco c/montagem e desmontagem 10,0m de frente (boca do palco) por 9,0m de fundo, 2,0m de altura do piso, 6,0m de pé direito. Saídas laterais e piso em estrutura metálica revestido com compensado brumasa de 15mm de espessura estruturado em madeira trabalhada de pinho, cobertura em lona, um grid 10x06 e escada de acesso - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem.
0004	Contratação de banda de apoio de renome local de pequeno porte como estilo principal forró eletrônico / pé de serra, com duração mínima de 2hs show (incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação do grupo)

Vale ressaltar que a referida empresa executou os serviços acima descritos e que não existe ocorrência de mal prestações dos serviços, ou seja, não há nada que a desabone sua conduta técnica e comercial.

Porteiras/CE, 21 de Novembro de 2022.



  
Eliana Alberto de Figueiredo Alves  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço a(s) Firma(s) de Eliana Alberto de Figueiredo Alves  
Por Semelhança [Assinatura] de 2022  
Bairro Santo...  
Eliana Brasil Sampaio - 2ª Tabelada Pública  
Luciana Leite Brasil Sampaio de Lucena - Substituta  
Mariana Auxiliadora Brasil Sampaio Cardoso - Substituta  
Cecilia Wilson de Melo - Escrevente  
Maira Encineta de Moura Santos - Escrevente  
Escrevente







**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

**CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Porteiras/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Eliana Alberto de Figueiredo Alves, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **X7E EMPREENDIMENTO EIRELI**, estabelecida na Rua Xavier Angelo, 26, Centro, Lavras da Mangabeira - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.594.152/0001-00, neste ato representada por Igor Lucas Almeida Ferreira de Oliveira, portador do CPF nº 055.788.343-10, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.03.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pela Sra. Eliana Alberto de Figueiredo Alves, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades realizadas durante o ano de 2022 no Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Locação de banheiros químicos portáteis, com montagem e desmontagem, manutenção, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem	UND	120	180,000	21.600,00
0002	Locação de palco c/montagem e desmontagem 14,0m de frente(boca do palco) por 10,0m de fundo, 2,0m de altura do piso, 6,0m de pé direito. Saídas laterais e piso em estrutura metálica revestido com compensado brumasa de 15mm de espessura estruturado em madeira trabalhada de pinho, cobertura em lona, um grid (14x10) e escada de acesso - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem.	Dia	5	7.950,000	39.750,00
0003	Locação de palco c/montagem e desmontagem 10,0m de frente (boca do palco) por 9,0m de fundo, 2,0m de altura do piso, 6,0m de pé direito. Saídas laterais e piso em estrutura metálica revestido com compensado brumasa de 15mm de espessura estruturado em madeira trabalhada de pinho, cobertura em lona, um grid 10x06 e escada de acesso - incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de montagem e desmontagem.	Dia	3	6.950,000	20.850,00
0004	Contratação de banda de apoio de renome local de pequeno porte como estilo principal forró eletrônico / pé de serra, com duração mínima de 2hs show (incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação do grupo)	Cachê	12	3.970,000	47.640,00
<b>Valor Total: R\$ 129.840,00</b>					

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A contratada se abriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - A Contratada prestará os serviços parceladamente, conforme solicitação da secretaria requisitante.





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

**3.3** - Os serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente pela LICITANTE VENCEDORA, compreendendo a locação, o transporte, montagem, manutenção durante os dias de evento, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nos serviços.

**3.3.1 - Transporte:** Os equipamentos (palco, entre outros), serão transportados pela contratada até o local do evento.

**3.3.2 - Montagem:** A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança (capacidade estruturais, pesos, medidas, etc.)

**3.3.3 - Desmontagem:** A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

**3.3.4 - Guarda:** A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

**3.5** - Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**3.6** - Os equipamentos descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.

**3.7** - Para os itens de **palcos**, é obrigatória a instalação concomitante de 02 (dois) extintores de incêndio do tipo B/C, em local visível e de fácil acesso, com placa identificadora; e ainda avisos visíveis de "ENTRADA" e "SAÍDA", atendendo normas do Corpo de Bombeiros.

**3.8** - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

**3.9** - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

**3.10** - Iniciar a execução dos serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, devendo toda estrutura está montada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**4.1** - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ 129.840,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais).

**4.2** - O pagamento será efetuado mensalmente na medida em que os serviços forem efetivamente prestados, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**4.3** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**4.4** - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**4.4.1** - O valor do contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizados os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.4.2** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**4.3** - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

**4.4** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo..

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	12.361.0012.2.033.0000	3.3.90.39.99

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

7.5 - Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.

7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.

8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.6 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.

8.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.8 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.9 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

8.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

8.11 - Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

**8.12** - Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

**8.13** - Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

**8.14** - Transportar todos os equipamentos até o local determinado e consequente retirada dos mesmos.

**CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

**9.1** - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

**10.1** - O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2** - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

**10.3** - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

**10.3.1** - advertência;

**10.3.2** - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

**10.3.3** - impedimento de contratar com a Administração;

**10.3.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

**11.2** - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3** - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

**11.3.1** - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**12.2** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**12.2.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**12.2.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**12.2.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Porteiras/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porteiras - CE, 26 de Maio de 2022.

.....  
Eliana Alberto de Figueiredo Alves  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
CONTRATANTE

.....  
Igor Lucas A.F. de Oliveira  
X7E EMPREENDIMENTO EIRELI  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Bruna Espírito Santo ..... CPF 092842333-78  
2. ..... CPF 05649106355

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a Empresa **X7e EMPREENDIMENTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 22.594.152/0001-00, sediada à Rua Xavier Ângelo nº 26, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, detém qualificação técnica para prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES JUNINAS**.

Informamos ainda que a prestação do serviço/entrega acima referido, apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Umari-CE, 07 de Julho de 2021



*Thalia Pinheiro da Silva*

**THALIA PINHEIRO DA SILVA**  
Secretária de Cultura

**Thalia Pinheiro da Silva**  
Secretaria de Cultura  
Cartaria Nº 011/2021

Cartório do 1º Ofício

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de *Thalia Pinheiro da Silva*

Dou Fé. Umari-CE, 12 Jul. 2021

Em testemunho *[assinatura]* da verdade *[assinatura]*

Denise Dias Delmiro de Santana - Tabelião  
M. Aureo F. dos Santos - Escrevente Substituta

0202  
SERVIÇO DE RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
AUTENTICIDADE  
RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
N. CV 232773



**CONTRATO N. 15.06.2021/03**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa X7E EMPREENDIMENTOS EIRELI, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE UMARI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.520.372/0001-98, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Cristiano Rodrigues da Silva, residente e domiciliado na Cidade de Umari/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **X7E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecido na Rua Xavier Ângelo, 26, Centro, Lavras da Mangabeira/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 22.594.152/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Igor Lucas Almeida Ferreira de Oliveira, portador do CPF n. 055.788.343-10, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

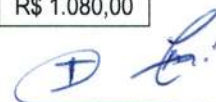
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações (Art. 24, inciso II).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na produção e realização do evento denominado de Arraiá virtual em comemoração as festividades juninas no Município de Umari/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coffee Break, com no mínimo: café, café com leite, mix de salgados (forno) mix de frutas secas, pão de mel mini pão, torradas com geleia, biscoito fino (2 tipo), pães doces, sanduiche de peito de peru mix queijo, refrigerante normal e light (02 tipos), estimado para 60 pessoas	Und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Ornamentação do local do evento: projeto a ser aprovada pela contratante, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração	Serv	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	Locação de equipamento de iluminação: descrição: equipamentos iluminação com estrutura mínima de: 001 mesa dmx e 12 canais físicos de dimer 08 refletores par 64, 1.000 watts, sendo foco 6 ou 5. 12 canhões outdoor ou indor par led 56 ledsrgbw; 01 rack dmx de potência de iluminação, 12x4000 watts; 01propower 12 canais 01 máquinas de fumaça (1.500 ou 3.000 watts)	Und	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4	Locação de equipamento de sonorização: descrição: equipamentos de sonorização com estrutura mínima de: 02 fones de grave, 02 fones de médio, stereo, contendo: 01 console digital 16 canais, microfones sem fios, cabos e plugs para banda com no maximo 8 musicos para abertura e encerramento do evento	Und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	Serviço especializado na organização e execução de transmissões ao vivo (online/live), referente às apresentações	Ser.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
6	Contratação de músicos com instrumentos para apresentação junto aos artistas individuais	Serv	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
7	Crachá Personalizado - tamanho 10x06 cm colorido	Und	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00





8	Cachê para participação individual	Und	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
9	Cachê para grupo musical	Und	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
10	Cachê para grupo de dança	Und	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 17.130,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 17.130,00 (dezesete mil cento e trinta reais) para a execução de todos os serviços contratados.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada serviço, objeto do presente contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Umari.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente contrato, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao CONTRATADA o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2021**, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados no dia 30 de junho de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Und. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	13.392.0072.2.079.0000	33903900

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do CONTRATADA o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7.5 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADA(A)**

8.1 - O(A) CONTRATADA(a) obriga-se a:





8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

8.3 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora CONTRATADA, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.6 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.7 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado o(a) CONTRATADA(A) subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo(a) CONTRATADA(A) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADA(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - O(A) CONTRATADA(A) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo(a) CONTRATADA(A).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei



Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

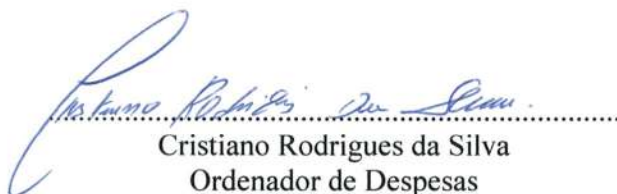
14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca vinculada de Umari/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Umari/CE, 15 de junho de 2021.





Cristiano Rodrigues da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura  
**CONTRATANTE**



Igor Lucas Almeida Ferreira de Oliveira  
X7E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1.  CPF 036.055.163-78  
2.  CPF 604.433.907-30





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600219835

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: X7E EMPREENDIMENTO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200326420

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

LAVRAS DA MANGABEIRA

Local

4 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795084 em 05/05/2022 da Empresa X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ 22594152000100 e protocolo 220632839 - 04/05/2022. Autenticação: 318B4D39EA1619FDB8A1ABE4913F50471F58FC94. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.283-9 e o código de segurança p1wT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.283-9	CEE2200326420	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
604.053.353-69	ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO	04/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

055.788.343-10	IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	04/05/2022
----------------	---	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795084 em 05/05/2022 da Empresa X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ 22594152000100 e protocolo 220632839 - 04/05/2022. Autenticação: 318B4D39EA1619FDB8A1ABE4913F50471F58FC94. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.283-9 e o código de segurança p1wT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



**X7E EMPREENDIMENTO EIRELI****CNPJ 22.594.152/0001-00**

R XAVIER ANGELO, 26, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, 63.300-000

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
ATIVO CIRCULANTE	240.200,00	PASSIVO CIRCULANTE	10.000,00
Caixa		Folha de Pagamento	
Caixa	240.200,00	Comissões a Pagar	10.000,00
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.200,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>240.200,00</b>		
		Lucro Apurado	230.200,00
		<b>TOTAL DO PASSIVO E PAT</b>	<b>240.200,00</b>
		<b>RIMÔNIO LÍQUIDO</b>	

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

---

IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA  
TITULAR-ADMINISTRADOR  
CPF: 055.788.343-10

---

ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO  
CPF: 604.053.353-69  
CONTADOR - CRC: 027761 / CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795084 em 05/05/2022 da Empresa X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ 22594152000100 e protocolo 220632839 - 04/05/2022. Autenticação: 318B4D39EA1619FDB8A1ABE4913F50471F58FC94. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.283-9 e o código de segurança p1wT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

28/04/2022

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

X7E EMPREENDIMENTO EIRELI

CNPJ 22.594.152/0001-00

16:48:25

R XAVIER ANGELO, 26, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, 63.300-000

Pág.: 0015

<b>Receitas de Vendas</b>	
Venda de Produtos	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	
Venda de Serviços	290.500,00
<b>Deduções da Receita</b>	
Devolução de Vendas	0,00
ICMS	0,00
PIS	0,00
COFINS	0,00
IPI	0,00
ISS	0,00
<b>Receitas Financeiras</b>	
Rendimento Aplicações Financeiras	0,00
Juros Ativos	0,00
Multas	0,00
Descontos Obtidos	0,00
<b>Outras Receitas</b>	
Receitas de Venda de Imobilizado	0,00
Aluguel	0,00
<b>Custos dos Insumos</b>	
Matérias-Primas	0,00
Materiais de Embalagem	0,00
<b>Custos da Mão de Obra</b>	
Salários	0,00
Férias	0,00
Vale Transporte	0,00
Alimentação	(1.600,00)
Uniformes	0,00
Assistência Médica	0,00
INSS	0,00
Imposto de Renda	0,00
FGTS	0,00
Horas Extras	0,00
Cesta Básica	0,00
13º Salário	0,00
Salários Estagiários	0,00
<b>Outros Custos</b>	
Materiais de Consumo	0,00
Custo com Depreciação	0,00
<b>Despesas Administrativas</b>	
Pró-labore	(16.000,00)
Aluguel de imóveis	(2.600,00)
Locação de Bens	0,00
Energia Elétrica	(1.400,00)
Telefone e Internet	0,00



28/04/2022

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

X7E EMPREENDIMENTO EIRELI

CNPJ 22.594.152/0001-00

16:48:25

R XAVIER ANGELO, 26, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, 63.300-000

Pág.: 0016

Material de Consumo	0,00
Material de Expediente	0,00
Correios	0,00
Depreciação e Amortização	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	0,00
Manutenção de Veículos	0,00
Alienação de Imobilizado	0,00
Serviços Prestados PJ	0,00
Serviços Prestados PF	0,00
Tarifas Factoring	0,00
<b>Despesas com Vendas</b>	
Fretes e Carretos	0,00
Comissões e Corretagens	0,00
Despesas de Viagens	(8.600,00)
Propaganda e Publicidade	0,00
<b>Despesas com Pessoal</b>	
Salários	0,00
Férias	0,00
Vale Transporte	0,00
Alimentação	0,00
Uniformes	0,00
Assistência Médica	0,00
INSS	0,00
Imposto de Renda	0,00
FGTS	0,00
Horas Extras	0,00
Cesta Básica	0,00
13º Salário	0,00
Contribuições Sindicais	0,00
Encargos Sociais	0,00
<b>Despesas Financeiras</b>	
Juros Passivos	0,00
Descontos Concedidos	0,00
Variações Monetárias Passivas	0,00
Variações Cambiais Passivas	0,00
Despesas bancárias	0,00
Multas	0,00
IOF	0,00
<b>Despesas Tributárias</b>	
Impostos e Taxas Estaduais	0,00
Impostos e Taxas Federais	(17.600,00)
Impostos e Taxas Municipais	0,00
Multas de Mora	0,00
Multas Contratuais	0,00
<b>Despesas Diversas</b>	

RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795084 em 05/05/2022 da Empresa X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ 22594152000100 e protocolo 220632839 - 04/05/2022. Autenticação: 318B4D39EA1619FDB8A1ABE4913F50471F58FC94. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.283-9 e o código de segurança p1wT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

Multas de Trânsito  
Multas Fiscais

0,00  
0,00

28/04/2022

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

X7E EMPREENDIMENTO EIRELI

CNPJ 22.594.152/0001-00

16:48:25

R XAVIER ANGELO, 26, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, 63.300-000

Pág.: 0017

RESULTADO DO EXERCÍCIO

230.200,00

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA

TITULAR-ADMINISTRADOR

CPF: 055.788.343-10

ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO

CPF: 604.053.353-69

CONTADOR - CRC: 027761 / CE

RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795084 em 05/05/2022 da Empresa X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ 22594152000100 e protocolo 220632839 - 04/05/2022. Autenticação: 318B4D39EA1619FDB8A1ABE4913F50471F58FC94. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.283-9 e o código de segurança p1wT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10

## INDICES 2021

### ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 10.000,00 = 0,04  
PATRIMONIO LÍQUIDO + 230.200,00  
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

### ENDIVIDAMENTO GERAL

EG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 10.000,00 = 0,04  
ATIVO TOTAL 240.200,00

### LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 240.200,00 = 24,02  
PASSIVO CIRCULANTE + 10.000,00  
EXIGIVEL A LONGO PRAZO

### LIQUIDEZ CORRENTE

LC= ATIVO CIRCULANTE 240.200,00 = 24,02  
PASSIVO CIRCULANTE 10.000,00

### SOLVÊNCIA GERAL

SG= ATIVO TOTAL 240.200,00 = 24,02  
PASSIVO CIRCULANTE + 10.000,00  
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO  
CONTADOR  
CPF: 604.053.353-69  
CRC-CE 027761

IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 055.788.343-10

**X7e EMPREENDIMENTO EIRELI ME**  
RUA XAVIER ÂNGELO, 26 - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ  
CEP: 63.300-000 - CNPJ: 22.594.152/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 22003258



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795084 em 05/05/2022 da Empresa X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ 22594152000100 e protocolo 220632839 - 04/05/2022. Autenticação: 318B4D39EA1619FDB8A1ABE4913F50471F58FC94. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.283-9 e o código de segurança p1wT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.283-9	CEE2200326420	04/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
604.053.353-69	ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO	04/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital

055.788.343-10	IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	04/05/2022
----------------	---	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795084 em 05/05/2022 da Empresa X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ 22594152000100 e protocolo 220632839 - 04/05/2022. Autenticação: 318B4D39EA1619FDB8A1ABE4913F50471F58FC94. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.283-9 e o código de segurança p1wT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, de CNPJ 22.594.152/0001-00 e protocolado sob o número 22/063.283-9 em 04/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5795084, em 05/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.788.343-10	IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
604.053.353-69	ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
055.788.343-10	IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
604.053.353-69	ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/05/2022

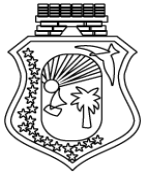


Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2022, às 16:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/063.283-9.





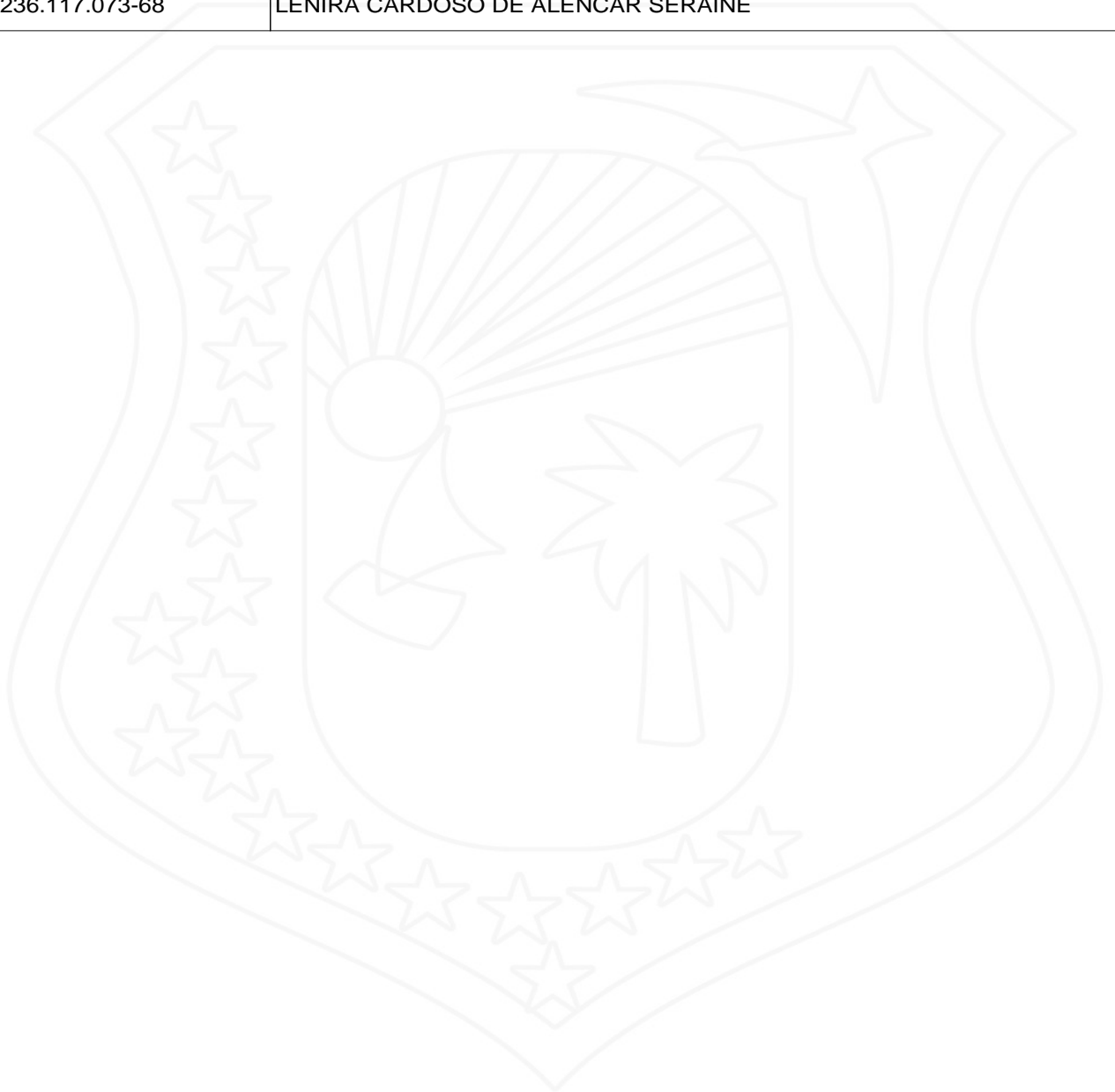
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 05 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5795084 em 05/05/2022 da Empresa X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ 22594152000100 e protocolo 220632839 - 04/05/2022. Autenticação: 318B4D39EA1619FDB8A1ABE4913F50471F58FC94. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/063.283-9 e o código de segurança p1wT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
X7E EMPREENDIMENTO EIRELI					
NIRE:	2360021983-5	CNPJ:	22.594.152/0001-00	NIRE Anterior:	2320168821-1
Nome Anterior:					
X7E EMPREENDIMENTO LTDA					
Município:	LAVRAS DA MANGABEIRA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			05/06/2015		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	17
Data	10/05/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
604.053.353-69	ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO	Contador	027761
055.788.343-10	IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Administrador	



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/01/2021	00000001	00176	00118	350,00	ENERGIA A PAGAR
31/01/2021	00000002	00178	00118	120,00	AGUA A PAGAR
31/01/2021	00000003	00174	00118	650,00	ALUGUEL A PAGAR
31/01/2021	00000004	00184	00118	400,00	DESPEAS COM VIAGENS
31/01/2021	00000005	00169	00118	400,00	DESPEAS COM ALIMENTACAO
31/01/2021	00000006	00173	00118	4.000,00	PRÓ-LABORE A PAGAR



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
28/02/2021	00000007	00176	00118	350,00	ENERGIA A PAGAR
28/02/2021	00000008	00178	00118	120,00	AGUA A PAGAR
28/02/2021	00000009	00174	00118	650,00	ALUGUEL A PAGAR
28/02/2021	00000010	00184	00118	400,00	DESPEAS COM VIAGENS
28/02/2021	00000011	00169	00118	400,00	DESPESA COM ALIMENTACAO
28/02/2021	00000012	00173	00118	4.000,00	PRÓ-LABORE A PAGAR



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/03/2021	00000013	00176	00118	350,00	ENERGIA A PAGAR
31/03/2021	00000014	00178	00118	120,00	AGUA A PAGAR
31/03/2021	00000015	00174	00118	650,00	ALUGUEL A PAGAR
31/03/2021	00000016	00184	00118	400,00	DESPEAS COM VIAGENS
31/03/2021	00000017	00169	00118	400,00	DESPEA COM ALIMENTACAO
31/03/2021	00000018	00173	00118	4.000,00	PRÓ-LABORE A PAGAR
31/03/2021	00000032	00118	00090	26.000,00	REC



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/04/2021	00000019	00176	00118	350,00	ENERGIA A PAGAR
30/04/2021	00000020	00178	00118	120,00	AGUA A PAGAR
30/04/2021	00000021	00174	00118	650,00	DESPEZA COM ALUGUEL
30/04/2021	00000022	00184	00118	400,00	DESPEAS COM VIAGENS
30/04/2021	00000023	00169	00118	400,00	DESPEAS COM ALIMENTACAO
30/04/2021	00000024	00173	00118	4.000,00	PRÓ-LABORE A PAGAR
30/04/2021	00000033	00118	00090	26.000,00	REC



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/06/2021	00000025	00118	00090	26.000,00	REC



28/04/2022

**DIÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2021**

Pág.: 0007

16:48:20

X7E EMPREENDIMENTO EIRELI  
R XAVIER ANGELO, 26, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, 63.300-000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/07/2021	00000026	00118	00090	32.500,00	REC



28/04/2022

**DIÁRIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2021**

Pág.: 0008

16:48:20

X7E EMPREENDIMENTO EIRELI  
R XAVIER ANGELO, 26, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, 63.300-000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/08/2021	00000028	00118	00090	32.500,00	REC





28/04/2022

**DIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021**

Pág.: 0009

16:48:21

X7E EMPREENDIMENTO EIRELI  
R XAVIER ANGELO, 26, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, 63.300-000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/09/2021	00000029	00118	00090	55.000,00	REC



28/04/2022

**DIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021**

Pág.: 0010

16:48:21

X7E EMPREENDIMENTO EIRELI  
R XAVIER ANGELO, 26, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, 63.300-000

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/10/2021	00000030	00118	00090	52.500,00	REC



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/11/2021	00000031	00118	00090	40.000,00	REC



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/12/2021	00000034	00212	00118	17.600,00	SIMPLES NACIONAL
31/12/2021	00000035	00184	00237	7.000,00	PROVISAO
31/12/2021	00000036		00169	1.600,00	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000036		00173	16.000,00	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000036		00174	2.600,00	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000036		00176	1.400,00	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000036		00178	480,00	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000036		00184	8.600,00	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000036		00212	17.600,00	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000036	00160		48.280,00	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000037	00090	00160	290.500,00	Encerramento exercício 2021
<b>TOTAL LANÇAMENTOS :</b>		<b>36</b>	<b>TOTAL :</b>	<b>677.560,00</b>	

IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 055.788.343-10

ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO  
CPF: 604.053.353-69  
CONTADOR - CRC: 027761 / CE



**X7E EMPREENDIMENTO EIRELI****CNPJ 22.594.152/0001-00**

R XAVIER ANGELO, 26, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, 63.300-000

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
ATIVO CIRCULANTE	240.200,00	PASSIVO CIRCULANTE	10.000,00
Caixa		Folha de Pagamento	
Caixa	240.200,00	Comissões a Pagar	10.000,00
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	230.200,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>240.200,00</b>		
		Lucro Apurado	230.200,00
		<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>240.200,00</b>

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

---

IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 055.788.343-10

---

ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO  
CPF: 604.053.353-69  
CONTADOR - CRC: 027761 / CE

---



28/04/2022

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

X7E EMPREENDIMENTO EIRELI

CNPJ 22.594.152/0001-00

16:48:25

R XAVIER ANGELO, 26, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, 63.300-000

Pág.: 0014

<b>Receitas de Vendas</b>	
Venda de Produtos	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	
Venda de Serviços	290.500,00
<b>Deduções da Receita</b>	
Devolução de Vendas	0,00
ICMS	0,00
PIS	0,00
COFINS	0,00
IPI	0,00
ISS	0,00
<b>Receitas Financeiras</b>	
Rendimento Aplicações Financeiras	0,00
Juros Ativos	0,00
Multas	0,00
Descontos Obtidos	0,00
<b>Outras Receitas</b>	
Receitas de Venda de Imobilizado	0,00
Aluguel	0,00
<b>Custos dos Insumos</b>	
Matérias-Primas	0,00
Materiais de Embalagem	0,00
<b>Custos da Mão de Obra</b>	
Salários	0,00
Férias	0,00
Vale Transporte	0,00
Alimentação	(1.600,00)
Uniformes	0,00
Assistência Médica	0,00
INSS	0,00
Imposto de Renda	0,00
FGTS	0,00
Horas Extras	0,00
Cesta Básica	0,00
13º Salário	0,00
Salários Estagiários	0,00
<b>Outros Custos</b>	
Materiais de Consumo	0,00
Custo com Depreciação	0,00
<b>Despesas Administrativas</b>	
Pró-labore	(16.000,00)
Aluguel de imóveis	(2.600,00)
Locação de Bens	0,00
Energia Elétrica	(1.400,00)
Telefone e Internet	0,00



28/04/2022

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

X7E EMPREENDIMENTO EIRELI

CNPJ 22.594.152/0001-00

16:48:25

R XAVIER ANGELO, 26, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, 63.300-000

Pág.: 0015

Material de Consumo	0,00
Material de Expediente	0,00
Correios	0,00
Depreciação e Amortização	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	0,00
Manutenção de Veículos	0,00
Alienação de Imobilizado	0,00
Serviços Prestados PJ	0,00
Serviços Prestados PF	0,00
Tarifas Factoring	0,00
<b>Despesas com Vendas</b>	
Fretes e Carretos	0,00
Comissões e Corretagens	0,00
Despesas de Viagens	(8.600,00)
Propaganda e Publicidade	0,00
<b>Despesas com Pessoal</b>	
Salários	0,00
Férias	0,00
Vale Transporte	0,00
Alimentação	0,00
Uniformes	0,00
Assistência Médica	0,00
INSS	0,00
Imposto de Renda	0,00
FGTS	0,00
Horas Extras	0,00
Cesta Básica	0,00
13º Salário	0,00
Contribuições Sindicais	0,00
Encargos Sociais	0,00
<b>Despesas Financeiras</b>	
Juros Passivos	0,00
Descontos Concedidos	0,00
Variações Monetárias Passivas	0,00
Variações Cambiais Passivas	0,00
Despesas bancárias	0,00
Multas	0,00
IOF	0,00
<b>Despesas Tributárias</b>	
Impostos e Taxas Estaduais	0,00
Impostos e Taxas Federais	(17.600,00)
Impostos e Taxas Municipais	0,00
Multas de Mora	0,00
Multas Contratuais	0,00
<b>Despesas Diversas</b>	

RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/064.350-4 no dia 10/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Multas de Trânsito  
Multas Fiscais

0,00  
0,00

28/04/2022

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

X7E EMPREENDIMENTO EIRELI

CNPJ 22.594.152/0001-00

16:48:25

R XAVIER ANGELO, 26, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, 63.300-000

Pág.: 0016

RESULTADO DO EXERCÍCIO

230.200,00

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADMINISTRADOR

CPF: 055.788.343-10

ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO

CPF: 604.053.353-69

CONTADOR - CRC: 027761 / CE

RH CONTABILIDADE / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/064.350-4 no dia 10/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
X7E EMPREENDIMENTO EIRELI					
NIRE:	2360021983-5	CNPJ:	22.594.152/0001-00	NIRE Anterior:	2320168821-1
Nome Anterior:					
Município:	LAVRAS DA MANGABEIRA	UF:	CEARA		
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			05/06/2015		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	10/05/2022
Quantidade de páginas:	17		
Período de escrituração			
Início:	31/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
604.053.353-69	ANTONIO RAIMUNDO SAMPAIO DE CARVALHO	Contador	027761
055.788.343-10	IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Administrador	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 205000221	<b>INÍCIO ATIVIDADE</b>	<b>DOCUMENTO</b> 22.594.152/0001-00	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b> ATIVO
---	-------------------------	--	---------------------------	--------------------------

<b>NOME EMPRESARIAL</b> X7E EMPREENDIMENTO EIRELI
--

<b>NOME FANTASIA</b> X7E EMPREENDIMENTO
--

<b>CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE</b> 5-COMÉRCIO/SERVIÇOS	<b>REGIME</b> MICROEMPRESA (ME EPP)	<b>OPT. SIMPLES</b> SIM
--	--	----------------------------

<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b> 429959999 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
--

<b>ATIVIDADES SECUNDÁRIAS</b>	
206140001 - FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES	206220001 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E
233030102 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE	331980001 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	381220001 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
382200001 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -	492480001 - TRANSPORTE ESCOLAR
492990101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE	492990201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO	711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
731900401 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	731909999 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
771959901 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO	772920301 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
773140001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS	821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,	900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL
900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	900199999 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
931910101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	931919999 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO
951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E	

<b>ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS</b>			
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica	5,00 %	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de	4,00 %
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros	3,00 %	16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5,00 %
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa,	4,00 %	07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5,00 %
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade,	3,00 %	13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3,00 %
03.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	4,00 %	17.02 - Dattilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão,	3,00 %
17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3,00 %	12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles,	3,00 %
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3,00 %	06.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3,00 %
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica	5,00 %		

<b>MUNICÍPIO</b> LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	<b>BAIRRO</b> CENTRO	<b>LOGRADOURO</b> XAVIER ANGELO
---	-------------------------	------------------------------------

<b>NÚMERO</b> 26	<b>COMPLEMENTO</b>
---------------------	--------------------

<b>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO</b> B04375C711DCE4B
---

Cícero Calisto Amaro Júnior  
Diretor do Departamento Tributário  
Portaria 249/2022



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: Antonio Raimundo Sampaio De Carvalho
REGISTRO.....	: CE-027761/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.053.353-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 21/11/2022 as 09:08:12.

Válido até: 19/02/2023.

Código de Controle: 243457.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



# CERTIFICADO

Atividade

**Organizadora de Eventos**

Nome do prestador

**X7E EMPREENDIMENTO EIRELI**

Número do cadastro

**22.594.152/0001-00**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**01/06/2022 a 01/06/2024**

**Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do  
Turismo**

**Governo  
Federal**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202235159200

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 22594152000100
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 20/12/2022 ÀS 10:16:26  
VÁLIDA ATÉ 18/02/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: X7E EMPREENDIMENTO EIRELI**  
**CNPJ: 22.594.152/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:39 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2023.

Código de controle da certidão: **20B0.0E30.3D5F.3E30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO




# CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

## Nº 251/2022

Nome:	X7E EMPREENDIMENTO EIRELI
Endereço Contribuinte:	RLIA XAVIER ANGELO, Nº 26, , CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
Documento:	22.594.152/0001-00
Inscrição Contribuinte:	3004
Inscrição Municipal:	205000221

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

Validade:	90 Dias	 Cícero Caitano Amaro Júnior Diretor do Departamento Tributário Portaria 249/2022 <hr/> Departamento Tributário
Cidade:	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	
Data:	Quarta-feira 26 de Outubro de 2022	
Cod. Valid.:	8D70A22AA8	



IMPRESSO POR: Cícero Caitano Amaro Júnior

26/10/2022 11:24:14



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: X7E EMPREENDIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.594.152/0001-00  
Certidão nº: 5138285/2023  
Expedição: 04/02/2023, às 18:57:19  
Validade: 03/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **X7E EMPREENDIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.594.152/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/06/2022 às 20:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.594.152/0001-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62AF.AB25.AA49.5781 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 288682/2022**

**Emissão: 24/12/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: xAW1z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: X7E EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

CNPJ: 22.594.152/0001-00

Registro: 0010473114

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 21/10/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS.

Endereço Matriz: RUA XAVIER ÂNGELO, 26, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA, CE, 63300000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 18/02/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001047338DDCE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:  
 Lista da(s) Empresa(s): ARTEFIO SOUSA ENGENHARIA LTDA - 47.018.677/0001-10;

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANTONIO ARTEFIO DE SOUSA

Registro: 0615938337

CPF: 041.\*\*\*.\*\*\*-51

Data Início: 10/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 288682/2022**

**Emissão: 24/12/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: xAW1z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

Atribuição: ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO N218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA

Registro: 0620230754

CPF: 055.\*\*\*.\*\*\*-10

Data Início: 05/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 1.073/ 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/ 73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 292838/2023**

**Emissão: 19/01/2023**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: 3Y6Z4**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

**Interessado(a)**

Profissional: ANTONIO ARTEFIO DE SOUSA

Registro: 0615938337

CPF: 041.\*\*\*.\*\*\*-51

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 25/11/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

Atribuição: ATRIBUIÇÕES DO ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO N218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 31/08/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ARTEFIO SOUSA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010517154

CNPJ: 47.018.677/0001-10

Data Início: 21/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: X7E EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Registro: 0010473114

CNPJ: 22.594.152/0001-00

Data Início: 10/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 288809/2022**

**Emissão: 26/12/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: 4c84b**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

**Interessado(a)**

Profissional: IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA

Registro: 0620230754

CPF: 055.\*\*\*.\*\*\*-10

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 23/06/2021

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUCAO 1.073/ 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/ 73 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTA MARIA

Data de Formação: 08/06/2021

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: X7E EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Registro: 0010473114

CNPJ: 22.594.152/0001-00

Data Início: 05/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS X7e EMPREENDIMENTO EIRELI ME

**CONTRATANTE: X7e EMPREENDIMENTO EIRELI ME**, empresa estabelecida na Rua Xavier Ângelo, 26, Centro, 63.300-000, Lavras da Mangabeira - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.594.152/0001-00. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, solteiro, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 2003099142630 SSP-CE, CPF nº 055.788.343-10, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Augusto Dutra, 180 Apt A - Centro, Lavras da Mangabeira - CE, CEP: 63.300-000.

**CONTRATADO: ANTÔNIO ARTÉFIO DE SOUSA**, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional (RNP) CREA-CE nº 0615938337, inscrito no CPF sob o nº 041.650.353-51 e Carteira de Identidade nº 2003009023181 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Januário Feitosa, 474, Centro, Barro - CE, CEP: 63.380-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**


O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras da Mangabeira - CE, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lavras da Mangabeira - CE, 31 de Outubro de 2022

Documento assinado digitalmente  
 IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA  
Data: 01/11/2022 09:00:35-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

CONTRATANTE  
**Igor Lucas Almeida F. de Oliveira**  
CPF: 055.788.343-10

ANTONIO ARTEFIO DE SOUSA:04165035351 / Assinado de forma digital por ANTONIO ARTEFIO DE SOUSA:04165035351  
Dados: 2022.11.09 10:06:29 -03'00'

---

CONTRATADO  
**Antônio Artéfio de Sousa**  
CPF: 041.650.353-51

TESTEMUNHAS:





# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME

**CONTRATANTE: X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME**, empresa estabelecida na Rua Xavier Ângelo, 26, Centro, 63.300-000, Lavras da Mangabeira - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.594.152/0001-00. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2003099142649 SSP-CE, CPF nº 033.616.063-14, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Augusto Dutra, 180 Apt A – Centro, Lavras da Mangabeira - CE, CEP: 63.300-000.

**CONTRATADO: IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional do CREA-CE nº 0620230754, inscrito no CPF sob o nº 055.788.343-10 e Carteira de Identidade nº 2003099142630 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulino Augusto Dutra, 180 Apt A – Centro, Lavras da Mangabeira - CE, CEP: 63.300-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

## **CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras da Mangabeira - CE, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lavras da Mangabeira - CE, 19 de Dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Data: 20/12/2022 12:16:05-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IGOR LUCAS ALMEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA  
Data: 20/12/2022 12:13:21-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CONTRATANTE

**Caio Lincoln Almeida de Oliveira**  
CPF: 033.616.063-14

CONTRATADO

**Igor Lucas Almeida Ferreira de Oliveira**  
CPF: 055.788.343-10

TESTEMUNHAS:







## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 4549/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa X7E EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ: 22.594.152/0001-00 com o endereço RUA XAVIER ÂNGELO, 26 - CENTRO - Lavras da Mangabeira/CE e capital social de R\$ 200.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4600 desde de 19/01/2023. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**THIAGO SOBREIRA AUGUSTO LIMA**

REGISTRO: 09089  
EXPEDIDO EM: 06/04/2010  
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 19/01/2023

Código de verificação: 9d12928e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos)





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA**

CERTIDÃO Nº 4564/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que THIAGO SOBREIRA AUGUSTO LIMA CPF nº 841.503.783-04, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 09089, desde 06/04/2010.

Perante a tesouraria encontra-se QUITO com suas obrigações financeiras até o exercício de 2023.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 19/01/2023

Código de verificação: e4ad60f2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos) ou capturando o QR-code ao lado.





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

*Instituído pela Resolução Normativa do CFA nº 203/98*

CERTIFICAMOS que THIAGO SOBREIRA AUGUSTO LIMA, ADMINISTRADOR, registrado sob o nº 09089, é o(a) Responsável Técnico(a) pela Empresa X7E EMPREENDIMENTO LTDA, registrada sob o nº 4600, CNPJ nº 22.594.152/0001-00.

Eventuais reclamações sobre serviços ou produtos fornecidos pela empresa acima qualificada deverão ser encaminhadas ao Responsável Técnico ou ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

Fortaleza/CE 19/01/2023

Código de verificação: 903199df

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos>

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**  
**DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, **X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.594.152/0001-00, sociedade comercial com sede na Rua Xavier Ângelo nº 26, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, neste ato por intermédio de seu representante legal, **CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA**, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 2003099142649 SSP-CE, inscrito no CPF/MF nº 033.616.063-14, de outro lado, **THIAGO SOBREIRA AUGUSTO LIMA**, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 96002161987 SSP-CE, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 841.503.783-04 e no CRA/CE nº 09089, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea “b” do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO(a)**, a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: A primeira mensalidade será paga ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 16 de Janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As partes elegem o foro da comarca de Lavras da Mangabeira(CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Lavras da Mangabeira-CE, 16 de Janeiro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Data: 16/01/2023 13:18:21-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>


Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THIAGO SOBREIRA AUGUSTO LIMA  
Data: 16/01/2023 12:33:08-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

-----  
**CONTRATANTE**  
**X7e EMPREENDIMENTO LTDA ME**  
CNPJ/MF 22.594.152/0001-00  
Caio Lincoln Almeida de Oliveira  
CPF/MF 033.616.063-14

-----  
**CONTRATADO**  
**THIAGO SOBREIRA AUGUSTO LIMA**  
CPF/MF 841.503.783-04  
CRA/CE nº 09089

Testemunhas:

  
-----  
CPF(MF) Nº: 019.521.484-64

  
-----  
CPF(MF) Nº: 102.852.824-84

1º Via – Contratado

2º Via – Contratante

3º Via – Arquivo Pessoa Física

4º Via – Arquivo Pessoa Jurídica

**ATO 315**

**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Sociedade IRMÃOS ALMEIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS EM GERAL LTDA, estabelecida na (o) SITIO VOLTA, 055 bairro SITIO VOLTA BR 230, LAVRAS DA MANGABEIRA, CE CEP: 63.300-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, 20 DE MAIO DE 2015.

FILIPE RAFAEL GONCALVES DE ALMEIDA - Sócio/Administrador

RODRIGO ANDRE ALVES DE MACEDO ALMEIDA - Sócio/Administrador

José Lourenço de A. M. Júnior  
Orientador de Célula



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2015  
SOB Nº 20150513011  
Protocolo: 15/051301-1, DE 25/05/2015

Empresa: 23 2 0168821 1  
IRMÃOS ALMEIDA INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE FERRAGENS EM GERAL  
LTDA

MÓDULO

HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de X7E EMPREENDIMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 22.594.152/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023 às 12:50:38**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.594.152/0001-00  
**Razão Social:** X7E EMPREENDIMENTO EIRELI  
**Endereço:** RUA XAVIER ANGELO 26 / CENTRO / LAVRAS DA MANGABEIRA / CE / 63300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2023 a 25/02/2023

**Certificação Número:** 2023012702362295916504

Informação obtida em 04/02/2023 18:49:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO CEARÁ**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

**Prolegar Direito**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

*Caio Lincoln Almeida de Oliveira*  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

10MM 390 x 670

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2003099142649 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/2015

NOME **CAIO LINCOLN ALMEIDA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

**MARIA JOSÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

NATURALIDADE **FORTALEZA - CE** DATA DE NASCIMENTO **11/11/1992**

DOC. ORIGEM **CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:9911 FOLHA:209V**

**LIVRO:A-9 LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**

CPF **033.616.063-14**

2 VIA

*Act. 94. 1017*  
 ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 88

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10MM 390 x 670

**CARTÓRIO FÉRRER**  
 2º Ofício de Lavras da Mangabeira/CE  
 Rua Monsenhor Meceno, 260, Centro. Tel., 88.3536-147

AUTENTICO a presente fotocópia por ser a reprodução fiel do original me foi apresentado. Dou fé, Lavras da Mangabeira/CE 20 DEZ 2015

*[Assinatura]*

MARIA LOUZINHA LEITE FÉRRER - Tabelada  
 ROBSON LEITE FÉRRER - Substituto  
 ROBERTA LEITE FERRER - Escrevente  
 IZAURA CRISPIM GARCIA CAMPOS - Escrevente



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.594.152/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **X7E EMPREENDIMENTO LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/01/2023 10:06:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **X7E EMPREENDIMENTO LTDA**  
CNPJ: **22.594.152/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.